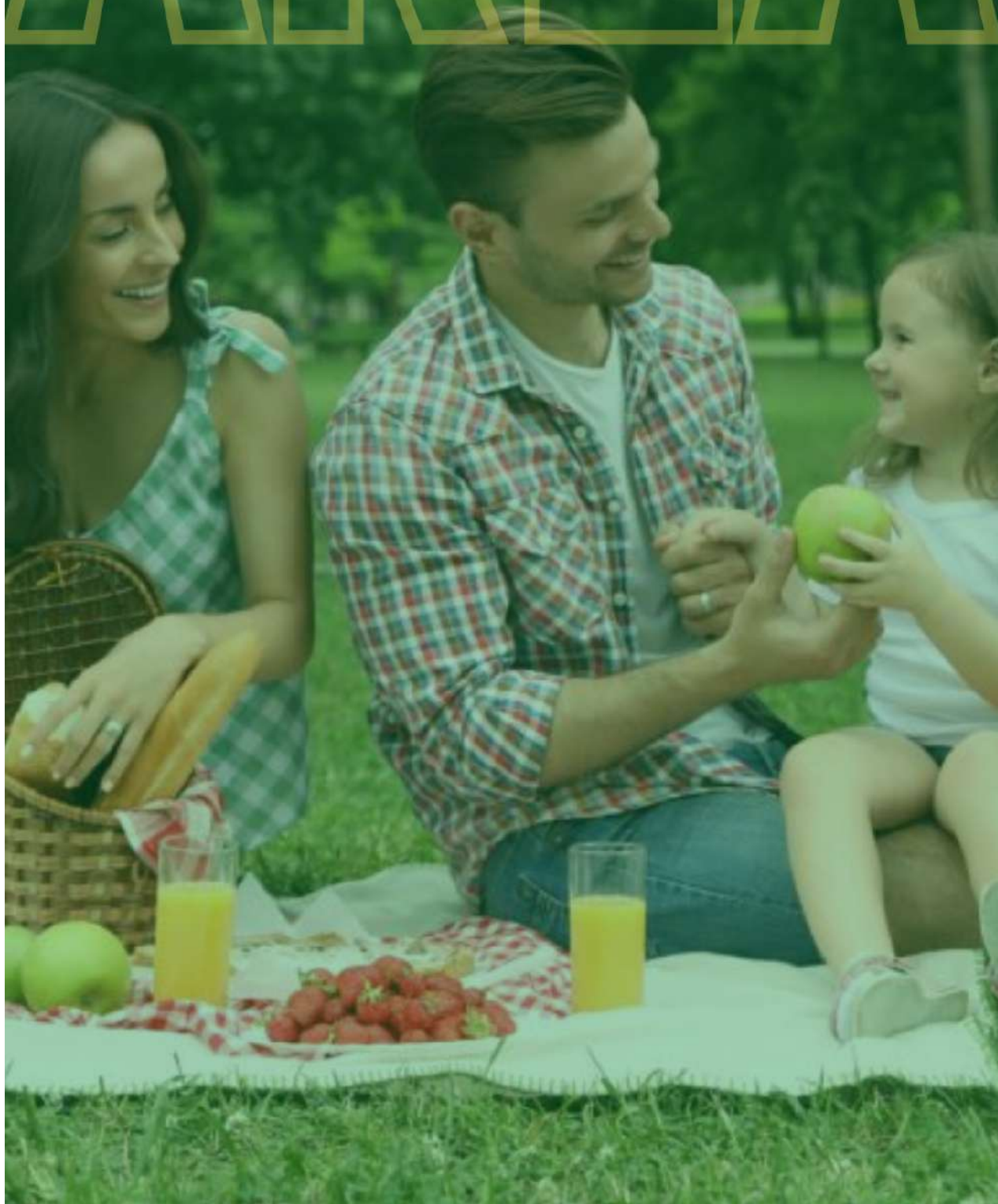


ÁREA VERDE



PREFEITURA DE
**MARECHAL
DEODORO**



SEMMA|MD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA DE MARECHAL DEODORO

LEI MUNICIPAL

Nº 739/2001

É CRIME!

Art. 178, IX - Causar, de qualquer forma, danos as praças e/ou largos e às áreas verdes, inclusive ocupando-as para moradia ou para outros fins, ainda que temporariamente.



PREFEITURA DE
**MARECHAL
DEODORO**



SEMMA|MD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA DE MARECHAL DEODORO

LEI MUNICIPAL

N° 1.413/2021

PENALIDADE

Art. 220 - A pena de multa consiste no pagamento que varia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)



PREFEITURA DE
**MARECHAL
DEODORO**



SEMMA|MD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA DE MARECHAL DEODORO

BENEFÍCIOS DA ÁREA VERDE

- Função paisagística;
- Neutralização dos efeitos da população em consequência do processo de oxigenação;
- Redução da poluição sonora;
- Diminuição das temperaturas externas por causa da absorção dos raios solares entre as espécies;
- Sombreamento.



PREFEITURA DE
**MARECHAL
DEODORO**



SEMMA|MD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA DE MARECHAL DEODORO